

PORTARIA Nº 3.370/SIA, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017.

Excluir o aeródromo privado Fazenda Favo de Mel (MT) do cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.555493/2017-12, e

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Fazenda Favo de Mel;

II - código OACI: SWDS;

III - município (UF): Pontes e Lacerda (MT); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 15° 38' 55" S / 059° 19' 38" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 9 de novembro de 2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 937/SIA, de 15 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 16 de abril de 2014, Seção 1, Página 5.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO